



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 22 /2020

Câmara Municipal de Marilândia - ES
PROTÓCOLO GERAL 2900/2020
Data: 12/03/2020 - Horário: 16.47
Legislativo

EMENTA: CRIA 01 (UMA) VAGA DE PROFESSOR/A B - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E ALTERA OS ANEXOS IV e IV-B DA LEI MUNICIPAL Nº 1.207 DE 27 DE ABRIL DE 2015.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. Fica criada 01 (uma) vaga de Professor/a B - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º. Ficam alterados os anexos IV e IV-B da Lei nº 1.207/2015, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Marilândia/ES, estabelece normas de enquadramento, e dá outras providências”.

Artigo 3º. Com as alterações referidas no artigo 2º, os anexos IV e IV-B passam a vigorar conforme anexo.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 10 de março de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ANEXO IV

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE	CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
Professor A - PA	PA	13	PROFESSOR A	Ma.PA	92
Professor B - PB	PB	1	PROFESSOR B	Ma.PB	13
Professor Pedagogo - PP	PP	0	PROFESSOR P	Ma.PP	7

ANEXO IV-B

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARREIRAS / CLASSE	NÍVEIS	QUANTITATIVO - INÍCIO DE CARREIRA
Professor /a A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	MaPA	I	79
		II	
		III	
		IV	
Professor /a B - Educação Infantil e Ensino Fundamental	MaPB	I	12
		II	
		III	
		IV	
Professor em Função Pedagógica	MaPP	I	7
		II	
		III	
		IV	

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES
SR. PAULO COSTA

MENSAGEM N° 21 /2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que “**CRIA 01 (UMA) VAGA DE PROFESSOR/A B - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E ALTERA OS ANEXOS IV e IV-B DA LEI MUNICIPAL N° 1.207 DE 27 DE ABRIL DE 2015.**”.

A proposição objetiva a criação de 01 (uma) vaga de professor de disciplina específica – **INGLES**, diante da necessidade da inclusão da disciplina, verificada após o processo de matrícula.

A demanda está sendo suprida por profissional em designação temporária, pelo que necessitamos com urgência da aprovação para efetivação da vaga, diante da proximidade do prazo de expiração do concurso (14/04/2020).

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação, **COM URGÊNCIA**.

Atenciosamente,


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal